



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020

Edição 1896
05 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADOR: Osmário Batista
VEREADOR: Adão Kostecki Primo
VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº 383/2020

“Revoga a Gratificação concedida a servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 5351/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado, a partir de 06/08/2020, o Adicional de Função “AF-2”, no percentual de 50% (cinquenta por cento) concedido à servidora **Karina Teixeira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Médico Generalista*, através do Decreto nº 429, de 26/07/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 384/2020

“Altera a Gratificação do servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §1º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012;

Considerando a edição do Decreto nº 383, de 05/08/2020 que revogou a designação anterior para a função de auditoria do SUS, revogando também o Adicional de Função anteriormente concedido, através do Decreto 429/2017;

Considerando a designação do servidor para a direção e realização de exames de ultrassonografia de abdômen total e vias urinárias aos pacientes da rede SUS no Município de Prudentópolis;

Considerando que cumulativamente o referido servidor passará a assumir as funções de Médico Auditor no Setor de Regulação e Auditoria do SUS junto à Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 06/08/2020;

Considerando o protocolado sob nº 5351/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Adicional de Função “AF-2” no percentual de 40% (quarenta por cento) para “AF-1” no percentual 80% (oitenta por cento), concedido ao servidor **Roberto Doglia de Oliveira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Médico Clínico Geral*, através do Decreto nº 344, de 22/06/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/08/2020.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 385/2020**

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e nos termos do Decreto nº 215, de 22/04/2020 e na Lei Municipal nº 2.408, de 29/04/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Eliane Regina Montani Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino/Secretaria Municipal de Educação	5146/2020	90 (noventa) dias – período aquisitivo 2013/2018	05/08/2020
Maria Ines Sydorko Volaniuk	Professora/Secretaria Municipal de Educação	5371/2020	198 (cento e noventa e oito) dias – ref. a período aquisitivo anterior + período aquisitivo 2013/2017	10/08/2020
Marli Clarice Alves	Zeladora/ Secretaria Municipal de Educação	5384/2020	90 (noventa) dias – período aquisitivo 2013/2018	06/08/2020
Regiane Krik Watius	Professora/Secretaria Municipal de Educação	5327/2020	90 (noventa) dias – período aquisitivo 2015/2020	10/08/2020
Sueli Terezinha Patalo	Professora 1º e 2º cargo/ Secretaria Municipal de Educação	5241/2020	90 (noventa) dias – período aquisitivo 2013/2018	18/08/2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 386/2020

“Designa pregoeiro, equipe de apoio e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para a função de Pregoeiros:

- I -** Andrielle Sydoski;
II - Vanessa Aparecida Becher Sass;
III - Caroline Louize Fonseca da Silva Portela;
IV - Lidiane Campagnaro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para a função de Equipe de Apoio:

- I -** Andre Geraldo Morskei;
II - Marcia Cordiaki;
III - João Ediuivã Ignácio;
IV - Nilcéia Catarina dos Santos;
V - Amanda Perbeline dos Santos.

Art. 3º. A Equipe de Apoio poderá ser convocada pelo Pregoeiro, nos certames que aquele entender pertinente.

Art. 4º. A convocação a que se refere o inciso anterior,

não poderá ser recusada pelo convocado, sob pena de lhe serem aplicadas as devidas sanções.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 387/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Alyson Giovanni Gonçalves Dias	Auxiliar de Serviços Gerais - Masc.	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	10/08/2020 a 08/09/2020	2019/2020
Ana Cristina Dranski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	07/08/2020 a 05/09/2020	2024/2025
Ana Paula Marchioro Mattiello	Nutricionista	Secretaria Mun. de Educação	23/07/2020 a 06/08/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020
Antonio Nilceu Rodrigues	Motorista	Secretaria Mun. de Assistência Social	14/09/2020 a 13/10/2020	2019/2020
Claudio Antonio Lupepsa	Auxiliar de Secretaria	Secretaria Mun. de Agricultura	01/09/2020 a 30/09/2020	2018/2019
Cleusa Sochodolak Luz	Auxiliar de Serviços Geras - Fem.	Secretaria Mun. de Administração	10/08/2020 a 08/09/2020	2019/2020
Dirceu Venancio	Servente de Obras	Secretaria Mun. de Esporte e Recreação	31/07/2020 a 29/08/2020	2022/2023
Fernando de Melo Demenech	Diretor de Depto. Cultural	Secretaria Mun. de Cultura	06/08/2020 a 20/08/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2017/2018
Irene Lopes dos Santos Mazur	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	06/08/2020 a 04/09/2020	2021/2022
Marcelo Paizani	Auxiliar de Mecânico	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	10/08/2020 a 08/09/2020	2019/2020
Mauro Dziubatei de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais - Masc.	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	04/08/2020 a 02/09/2020	2019/2020
Pedro Opuchkevich Junior	Agente de Alcoolismo	Secretaria Mun. de Saúde	03/08/2020 a 01/09/2020	2020/2021
Ricardo Boianivski	Agente de Segurança Mun.	Depto. de Segurança Pública e Municipal	07/08/2020 a 05/09/2020	2018/2019
Ricardo Boianivski	Agente de Segurança Mun.	Depto. de Segurança Pública e Municipal	06/09/2020 a 05/10/2020	2019/2020
Selma Regina de Moraes	Enfermeiro(a) - PSF	Secretaria Mun. de Saúde	03/08/2020 a 17/08/2020 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Selma Regina de Moraes	Enfermeiro(a) - PSF	Secretaria Mun. de Saúde	18/08/2020 a 16/09/2020	2018/2019
Thiago Henrique Paizani	Gerente de Manutenção de Vias	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	07/08/2020 a 05/09/2020	2019/2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº 115/2020**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55,



inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Pedro Krauczuk**, portador da Carteira de Identidade nº 5.931.602-8/PR e do CPF nº 021.358.439-54, ocupante do cargo provimento efetivo de *Mecânico Geral*, como gestor e fiscal da aquisição de 02 (duas) pick ups zero km, a serem destinadas a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, através do Termo de Convênio firmado entre o Município de Prudentópolis e o PARANACIDADE - Projeto/LOTE 01 – PAM 59.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 116/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Odete Schaida**, ocupante do cargo provimento efetivo *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, de 22 de julho de 2020 a 21 de agosto de 2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 117/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Evandro Silva Pereira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Segurança Municipal*, no período de 05 de agosto 2020 a 01 de novembro de 2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 118/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Luciano Chelski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Motorista*, no período de 04 de agosto 2020 a 01 de novembro de 2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	257/2020
Pregão Eletrônico	076/2020
Objeto	Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de torno e solda , conforme especificações contidas nesta peça processual. As informações inseridas neste Instrumento encontram respaldo no teor dos processos nº 1458/2020, ao qual está vinculado
Contratada	ADRIANO CESAR MAYER & CIA LTDA
Valor	R\$ 23.200,00 (Vinte e Três Mil e Duzentos Reais)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidor José Luiz Bini , Comissão de Recebimento instituída pelo Decreto nº 498/2019, de 05 de setembro de 2019, Edição 1676 do órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Prudentópolis.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Solicitante.
Data	Prudentópolis, 03 de agosto de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da presente Ata de RP.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br